



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS

RESUMO DA REUNIÃO ENTRE AS ENTIDADES SINDICAIS NACIONAIS E EBSERH PARA TRATAR DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DOS TRABALHADORES NA MESA NACIONAL DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.

Conforme convocação da EBSERH para reunião no dia 03/03/2023, compareceram as 5(cinco) entidades sindicais que compõe as Mesas de Negociação com a empresa, sendo: CNTS, CONDSEF/FENADSEF, FNE, FENAFAR e FENAM. O representante da empresa informou que o objetivo da reunião era alcançar o consenso para a composição da Comissão dos Trabalhadores para Mesa de Negociação. Após a fala do representante da empresa, o representante da CONDSEF informou que não continuaria na reunião por entender que a empresa está descumprindo o regimento da MNNP. O representante da empresa refutou a posição do dirigente da CONDSEF informando que todas as entidades que estão na reunião compõe a MNNP e que a CNTS possui uma decisão judicial que lhe garante a participação, onde inclusive essa decisão judicial se sobrepõe ao regimento da MNNP, sendo que todas as entidades participam do processo negocial e que o pleito das demais entidades são legítimas; O representante da CONDSEF saiu da reunião. O representante da empresa lamentou a postura da CONDSEF e informou que diante desse dissenso, a reunião estava prejudicada, onde as negociações do ACT passariam a ocorrer apenas com os Diretores das Entidade Sindicais, sem a participação da Comissão de Trabalhadores, pois essa Comissão específica para o ACT não consta no regimento. O representante da CNTS lamentou o fato da CONDSEF ter saído de uma reunião tão importante que visa discutir o pleito das entidades em realizar a indicação de trabalhadores, onde houveram duas reuniões anteriores com a empresa, e que essa entidade não apresentou qualquer possibilidade de discutir o assunto; que foi marcado uma reunião das entidades, mas que apenas a FNE, FENAFAR e a CNTS compareceram; que uma entidade que se diz democrática sequer se coloca em condição de permanecer em uma reunião para ouvir as demais entidades e proposta da empresa; que diante do fato de não existir regulamentação para a Comissão de Trabalhadores, ficaria satisfeito se na presente reunião se discutisse única e exclusivamente a composição da Comissão de Trabalhadores para Mesa de Negociação do ACT; que na reunião das entidades foi tirado uma proposta, onde espera que o pleito seja considerado pela empresa; que se uma entidade não deseja fazer parte da discussão, não quer dizer que as demais entidades presentes não desejam manter a comissão; que as entidades que desejam manter a Comissão de Trabalhadores tenham essa oportunidade, pois é de extrema importância a presença dos trabalhadores na composição da Mesa Nacional de Negociação Permanente e Mesa Nacional do ACT, pois os trabalhadores ajudam muito as entidades e também a própria empresa trazendo a realidade fática vivida na



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS

EBSERH. A representante da FNE informou estar chocada com a posição de algumas pessoas, pois quando se participa de um mesa, é necessário dar a oportunidade de todos falarem; que a atitude da CONDSEF foi antidemocrática ao cercear o debate das demais entidades; que em nenhum momento as entidades querem acabar com a comissão, mas sim ampliar a participação dos trabalhadores; que essa entidade deseja discutir a composição da comissão de trabalhadores e já sair com data para iniciar efetivamente as negociações, pois os trabalhadores não podem ser prejudicados por uma posição dura da CONDSEF. A Assessoria Jurídica da CNTS resgatou para empresa que o cenário que estamos vivendo é um cenário de ambiente de ampliação de diálogo social, que é isso que prescreve todas as convenções internacionais, inclusive é que está sendo ditado pelo atual governo, e solicita que a reflexão se faça no sentido de que as diretrizes orientadoras do atual governo que é de ampliação de diálogo, de formação de mesa de diálogo social, de amplitude de informações para todos possam de fato atestar que existe um ambiente de respeito às entidades sindicais e que a atitude adotada por uma entidade que deveria compor a mesa e ela própria mostra que não quer representar os seus trabalhadores dentro dessa mesa, não obstaculize, nem atrase todas as pautas que necessitam ser imediatamente dialogadas com o movimento sindical e a representação dos trabalhadores, reforça que seja feito essa reflexão, que existe uma orientação internacional, legal e política que esse espaço seja permanente e seja aberto ao diálogo. O representante da empresa solicita um tempo breve para fazer um alinhamento com outra representante da empresa e retorna questionando se existe alguma proposta. O representante da CNTS informa que as entidades possuem uma proposta de composição equânime entre as entidades, mas que na eventualidade da empresa concordar em ampliar o número de integrantes na comissão e que se for uma forma da empresa encontrar uma saída, que as confederações tenham de forma igualitária um número um pouco maior e que demais entidades possuam duas indicações cada. A representante da FNE informa que concorda com a proposta e que entende que é uma proposta para construir consenso. O representante da empresa solicita mais um tempo breve para construir uma contraproposta, e retorna fazendo um comparativo de como é atualmente a composição da Comissão dos Trabalhadores para o ACT. Informa que hoje a comissão é composta por 12 representantes, sendo 10 titulares e 02 suplentes, o que a empresa propõe é que o número aumente para 18 representantes sendo 12 titulares e 06 suplentes, ficando 03 titulares e 03 suplentes para cada Confederação e 02 titulares para cada Federação, e informa que dará um prazo para as entidades se manifestar, e que é necessário existir consenso das entidades, caso contrário, as negociações irão ocorrer apenas com os diretores das entidades sindicais. A Representante da FNE informa que eles enquanto federação, para ter uma proposta de consenso, estão fazendo uma proposta para ter um menor número para tentar viabilizar a estrutura da mesa, e considera ruim não deixar as federações com suplentes porque se existir algum problema não poderão substituir e solicita a possibilidade de colocar suplentes para as federações. Os representantes das entidades discorrem sobre



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS

a ampliação da Comissão de Trabalhadores. O Representante da FENAFAR informa que concorda com a proposta e solicita sair com uma data agendada para dar início com a primeira reunião do ACT. O Jurídico da FENAM informa que conversará com os representantes da entidade, mas que acredita que será aceito, que essa proposta trará equilíbrio para a mesa e que está se distribuindo democraticamente. O representante da Empresa apresenta uma nova composição para Comissão de Trabalhadores: 24 representantes, sendo 12 titulares e 12 suplentes, ficando 03 titulares e 03 suplentes para cada Confederação e 02 titulares e 02 suplentes para cada Federação. E continua informando que essa seria uma última tentativa por parte da empresa para dirimir o dissenso em tentar fazer uma composição onde as entidades se sintam contempladas, que dará um prazo até o dia 10/03/2023 para as entidades se manifestar sobre a proposta da composição da Comissão dos Trabalhadores, e reagendou a primeira reunião do Acordo Coletivo de Trabalho para o dia 14/03/2023. O representante da CNTS considera que diante do prazo que está sendo dado para as entidades sindicais manifestar posição sobre a proposta da Comissão dos Trabalhadores, solicita extraordinariamente que pela instabilidade que ainda existe sobre a Composição da Comissão, que essa primeira reunião seja por videoconferência, pois emitir passagem de última hora gera dificuldades para todos. O representante da Empresa concorda que a primeira reunião seja por videochamada no dia 14/03/23 às 14h30min, e reforça que cabe um esforço das entidades, pois a Comissão dos Trabalhadores precisa de consenso das entidades, inclusive da CONDSEF/FENADSEF que se ausentou da reunião, caso contrário, as reuniões do ACT ocorrerão apenas com as Entidades Sindicais, sem a presença da Comissão de Trabalhadores. O representante da CNTS aproveita a oportunidade para questionar a empresa sobre a previsão do pagamento dos reflexos de 11% sobre os auxílios. O representante da empresa informa que não tem previsão, que essa questão está em litígio, onde existem embargos de declaração por parte da empresa. O jurídico da CNTS questiona se é possível as entidades terem acesso ao parecer jurídico da EBSERH que orienta o aguardo pelo julgamento do embargo de declaração, pois juridicamente falando, o embargo de declaração não tem poder modificativo, ele não tem poder de trazer qualquer prorrogação. O Representante da Empresa informa que não irá entrar na questão judicial, mas que as entidades sindicais conseguiram alterar a decisão através de embargos de declaração, que concorda que embargos não tem poder modificativo, mas mudou, que a empresa considera que enquanto não tiver os embargos apreciados, consideram que essa questão dos benefícios está em litígio. O Representante da Empresa reforça que se não houver consenso das entidades sindicais sobre Comissão de Trabalhadores, as negociações irão prosseguir apenas com as Entidades sindicais, sem a participação da Comissão.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS

COMPOSIÇÃO DA ÚLTIMA COMISSÃO DOS TRABALHADORES NA MESA DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

12 REPRESENTANTES, SENDO:	
10	TITULARES
02	SUPLENTES

PROPOSTA PARA ATUAL COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DOS TRABALHADORES NA MESA DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

24 REPRESENTANTES, SENDO:	
12	TITULARES
12	SUPLENTES

DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS ENTIDADES SINDICAIS QUE COMPÕE A MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO

CONFEDERAÇÕES	
03	TITULARES
03	SUPLENTES

FEDERAÇÕES	
02	TITULARES
02	SUPLENTES

ENTIDADES QUE COMPÕE A MESA DE NEGOCIAÇÃO COM A EBSERH:

- CNTS;
- CONDSEF/FENADSEF;
- FENAFAR;
- FNE;
- FENAM.